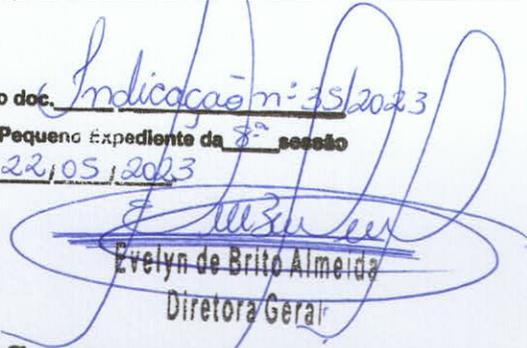




ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

CERTIDÃO

CERTIFICADO que o doc. Indicação n° 35/2023
foi apresentado na fase do Pequeno Expediente da 8ª sessão
Ordinária, realizada no dia 22/05/2023


Evelyn de Brito Almeida
Diretora Geral

INDICAÇÃO N° 35/2023
DE 18/05/2023

PROTOCOLO

N° 0765/2023
Data 18 / 05 / 20 23
Hrs: 09 Min.: 05

CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO/MT

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal a implantação do piso nacional da enfermagem no âmbito do município de Comodoro.

O Vereador signatário, INDICA, na forma regimental e depois de levar ao conhecimento do Soberano Plenário, ao Excelentíssimo Senhor **ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, a implantação do piso nacional da enfermagem no Município de Comodoro.

Com base na decisão proferida nesta segunda-feira (15), na qual o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Luís Roberto Barroso revogou a liminar concedida na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7.222 e determinou o cumprimento do piso nacional da Enfermagem em todo o território brasileiro é que se baseia este expediente.

Em sua prolação, asseverou Barroso que foi possível liberar o pagamento do piso *em razão dos aportes que foram feitos*. A propósito, transcrevo trecho da decisão:



2

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

“Verifica-se que a medida cautelar deferida nestes autos cumpriu parte do seu propósito, já que mobilizou os Poderes Executivo e Legislativo a destinarem os recursos necessários para custeio do piso salarial pelos entes subnacionais e entidades filantrópicas.

Nesse cenário, a situação aqui analisada torna-se mais próxima à de outros pisos salariais nacionais aplicáveis a servidores públicos que tiveram a sua constitucionalidade reconhecida pelo STF.”

Assim, pleiteio pela análise de Vossa Excelência quanto à aplicabilidade do piso definido em lei e assegurado pela Constituição Federal.

Por todo o exposto, indicamos o aqui presente.

Plenário Comendador Luiz Grandi, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

Paulo Sérgio Bezerra
Vereador Bancada PODEMOS